



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto nº 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI [0093981](#) e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando a necessidade de capacitação exposta no Parecer nº 65/2018-SCD/CGP /COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0107571;

Considerando o atendimento e a justificativas realizadas pela CGP/COGAF quanto aos dos itens 9.2.1, 9.2.2. e 10.1 do Parecer Jurídico, doc. SEI nº 0109934, pela Coordenação de Gestão de Pessoas feita por meio do Despacho Simples CGP, doc. SEI nº 0109941;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº 59004.002065/2018-30, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0109991 e no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0110015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa Inove Treinamentos Ltda, no período de 19 a 23/11/2018, nesta capital, que objetiva a capacitação de 22 (vinte e dois) servidores desta Superintendência no *Curso SICONV* Completo, no valor total de R\$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer 00240/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0109934, devidamente, aprovado pelo Despacho nº. 00035/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0109938.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º,

do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 16/11/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110065** e o código CRC **C2AE2E76**.